

LEI Nº 1.419 / 89

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MURIAEENSE, AO DR. WILLER EUSTÁQUIO PIRES VIDIGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Willer Eustáquio Pires Vidigal, natural de Belo Horizonte – MG, filho de Getúlio de Castro Vidigal e Ivone Pires Vidigal, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 16 de agosto de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé